



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1481**

De 06 de Setembro de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 13.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que-lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 13.000.000 - (treze milhões de cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Classif. Funcional Programática 11 65 363 2 15
CR\$ 13.000.000 - Ficha 062

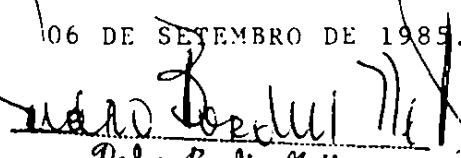
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação-parcial da seguinte dotação orçamentária:

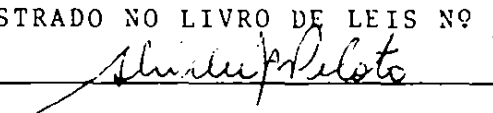
04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
Classif. Funcional Programática 11 65 363 1 11
CR\$ 13.000.000 - Ficha 063

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

06 DE SETEMBRO DE 1985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 73
EU:  REGISTREI.